



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 104/2023

MAJORAÇÃO DE CARGA HORÁRIA.

ADITIVO Nº. 02

O **MUNICÍPIO DE BARRA FUNDA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº. 94.704.004/0001-02, com sede na Avenida 24 de Março, nº 735, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **ANDRÉ SIGNOR**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Santa Lúcia, nº 771, Bairro Centro, em Barra Funda/RS, inscrição no CPF nº 995.388.810-87, denominado CONTRATANTE e a empresa **F TOMASI DA SILVA ME**, sita na Rua Paulo Dall Oglio, 798, Bairro Centro, na cidade de Sarandi/RS, CEP: 99.560-000, inscrição no CNPJ nº 07.360.091/0001-15, neste ato representada pelo Sr. **FAGNER TOMASI DA SILVA**, brasileiro, médico, residente e domiciliado na Rua Paulo Dall Oglio, 798, Bairro Centro, na cidade de Sarandi/RS, portador do RG nº 1065959056 e CPF nº 001.392.780-95, CRM 043507/RS, doravante denominado de CONTRATADA, resolvem celebrar o presente **ADITIVO CONTRATUAL**:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Tendo em vista a necessidade da municipalidade, e, observando o limite de 25% estabelecidos no artigo 57 da Lei 8.666/93, as partes estabelecem a majoração da carga horária a ser cumprida pela CONTRATADA, que passará de até 30 horas semanais, para até 37,5 horas semanais, a partir da presente data, conforme tabela abaixo:

| ITEM | CATEGORIA | CARGA HORÁRIA SEMANAL | VALOR HORA (2 casas decimais) | VALOR TOTAL MÊS |
|------|----------------------|-----------------------|----------------------------------|-----------------|
| 1 | Medico Clínico Geral | Até 37,5 | R\$ 165,90 | R\$ 24.885,00 |

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não colidem com este Aditivo

Barra Funda/RS, 13 de janeiro de 2025.

ANDRÉ SIGNOR
CONTRATANTE

F TOMASI DA SILVA ME
CONTRATADA

Testemunhas:

CELIO ANDRÉ RÉ
CPF: 703.098.170-72

JULIANA PAZZINI
CPF: 022.786.010-16